

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

Ano I Edição Nº I de 26 de Outubro de 2018

Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Pacajus
Bruno Pereira Figueiredo

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano I Edição N° I de 26 de Outubro de 2018

O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

SUMÁRIO

- ✓ **Leis Municipais: 583/2018**
LEI N° 583 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

- ✓ **Leis Municipais: 582/2018**
LEI N° 582, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

- ✓ **Leis Municipais: 581/2018**
LEI N° 581, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

- ✓ **Nomeação: 667/2018**
PORTARIA N° 667, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

- ✓ **Nomeação: 673/2018**
PORTARIA N° 673, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano I Edição N° I de 26 de Outubro de 2018

Gabinete do Prefeito - Grupo: Atos Normativos Legais

Leis Municipais: 583\2018

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NO BAIRRO BANGUÊ I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE), faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Luiz Clemente da Silva, a rua que se inicia na Rua Francisco Fonseca da Silva e termina na Rua Lindomar Honorato da Silva, direção Leste-Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 19 DE OUTUBRO DE 2018.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano I Edição Nº I de 26 de Outubro de 2018

Gabinete do Prefeito - Grupo: Atos Normativos Legais

Leis Municipais: 582\2018

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS AO SISTEMA DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE), faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao orçamento do exercício de 2018, crédito especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados a adequação do orçamento vigente às necessidades do município, conforme segue:

14 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

1402- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional Programática	Ação	Elementos de Despesa	Valor
08.243.0017.2.089	Primeira INFANCIA SUAS	4.4.90.52.00 E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 40.000,00	

Classificação Funcional Programática	Ação	Elementos de Despesa	Valor
	APOORTE FINANCEIRO (afm)	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano I Edição N° I de 26 de Outubro de 2018

		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00
TOTAL				R\$ 150.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 19 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano I Edição N° I de 26 de Outubro de 2018

Gabinete do Prefeito - Grupo: Atos Normativos Legais

Leis Municipais: 581\2018

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS AO SISTEMA DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE), faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a realização dos atos administrativos e jurídicos, pelo Prefeito Municipal de Pacajus e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para firmar convênio de cofinanciamento com o Governo do Estado, para fins de concessão de Benefícios Eventuais, nos moldes da legislação municipal.

2º- Os valores referentes ao cofinanciamento de que trata o art. 1º serão repassados ao município através de depósitos realizados em conta específica.

Art. 2º - É vedada a utilização da verba do cofinanciamento em ação diversa da pactuada, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão da dotação orçamentária específica sob a dotação orçamentária nº 08.244.0038.2.071, Elemento do Despesa 3.3.90.32.00 e fonte de recurso nº 036.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano I Edição N° I de 26 de Outubro de 2018

Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias

Nomeação: 667/2018

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Coordenador de Contabilidade e Orçamento, Simbologia CAT-04, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEAFI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **SIMONE RODRIGUES SANTIAGO**, inscrita no CPF sob o nº **003.574.653-00**, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Contabilidade e Orçamento, Simbologia CAT-04**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEAFI, conforme Lei Municipal nº 574/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 09 de Outubro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 24 de Outubro de 2018.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano I Edição N° I de 26 de Outubro de 2018

Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias

Nomeação: 673\2018

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Assessor de Comunicação, Simbologia GAS-04, junto ao Gabinete do Prefeito - GAP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **024.995.863-54**, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Comunicação, Simbologia GAS-04**, junto ao Gabinete do Prefeito - GAP, conforme Lei Municipal nº 574/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de Outubro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 26 de Outubro de 2018.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano I Edição N° I de 26 de Outubro de 2018

EQUIPE DE GOVERNO

Bruno Pereira Figueiredo

Prefeito Municipal



João Eudes Ferreira Rocha

Secretaria de Administração e Finanças



Elano Feijo Damasceno

Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca



Sidney Malveira Cruz

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Wallison Rodrigues Pereira

Controladoria Geral do Município



Rodrigo Nogueira de Carvalho

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



Marta Muniz de Menezes Barreiro

Secretaria Municipal de Saúde



Jose Darlan Cosmo de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação



Jose Darlan Cosmo de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação



Telmo Alexandre Pereira Soares

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude



Joana Maria Nogueira de Castro Falcão

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Social



Joao Luiz Nogueira Barbosa Neto

Procuradoria Geral do Município



Jose Wellington Bandeira de Almeida

Autorquia Municipal de Trânsito



Jose Cid Dantas Lopes

Instituto de Previdência do Município de Pacajus



Jose Cosme de Carvalho Filho

Secretaria de Cidadnia e Segurança Pública



Francisco Fagner da Costa

Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca



Acacio Jose de Lima Filho

Ouvidoria Geral do Município